

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0044715-37

PROTOCOLO



2025-011240

**Fernanda Belotti Alice**, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 44.715

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE LAJE E TELHAS, SOB N.102, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO DE N. 92 DA QUADRA 04, SITUADA NO "CONDOMINIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 118, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM UMA AREA DE 230,00M2 (DUZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), E UMA AREA DE USO PRIVATIVO DE 115,06M2, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONSTITUIDA DE: UNIDADE AUTONOMA IDENTIFICADA PELA NUMERACAO DE N. 102, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, E CONSTITUIDA DE: UM TERRACO, UMA SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUITE, UM WCB SOCIAL, COZINHA, UMA AREA DE SERVICO E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, COM UMA AREA DE CONSTRUCAO TOTAL 115,06M2, AREA REAL PRIVATIVA 57,53M2, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,5000, FRACAO IDEAL 50,00%, AREA TOTAL DO TERRENO 230,00M2, COTA IDEAL DO TERRENO 115,00M2, E FRACAO IDEAL DO TERRENO 50,00%, SOB O NO. 92 DA QUADRA 04, LOT. PLANO DE VIDA - 1 ETAPA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: FELIPE ALMEIDA DE BRITO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO CONSTRUTOR, CPF: 062000684-61, IDENTIDADE: 2.930.139 PB, ENDereco: CABO BRANCO, EM JOAO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 05 DE JANEIRO DE 2015.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2015.

AV-01-044715-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 05 JANEIRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO PARA CONSTAR A EDIFICACAO ACIMA, POR CONSTRUCAO PROPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 10.12.2014, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO

AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 272292014-8888900 - CEI - 70.012.82900/61, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 17.12.2014, COM VALIDADE ATE O DIA 15.06.2015, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL AAN27057-4LRC CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 05 DE JANEIRO DE 2015.

DATA: 6 DE JULHO DE 2017.

AV-002-044715-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 30/05/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052479, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SOB Nº 0816505160000002, LOTE 92, QUADRA 04, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 1ª - ETAPA, APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 118, CASA 102, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 23,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 93 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N. CADASTRADO EM NOME DE FELIPE ALMEIDA DE BRITO PEREIRA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 23,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 91 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N. CADASTRADO EM NOME DE GUILLIANO CHARLES BARBOSA DA SILVA. FUNDO: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 64 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N. CADASTRADO EM NOME DE MARCOS ANDRADE LUCENA DE ARAUJO. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES – DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO, CERTIDÃO Nº CI.0265/17 PROCESSO Nº 5189/17, PESQUISADO POR: THIAGO SOUZA GERMANO DOS SANTOS – MAT.: 20140005 E ASSINADO PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO –MAT.: 20131132, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2017. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JULHO DE 2017.

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2017.

R-003-044715-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1649127-9, DOCUMENTO DATADO DE 21/08/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 053246, FABIANO GAMA DA COSTA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, MECÂNICO MANUTENÇÃO MONTADOR PREPARADOR OPERADOR DE MAQ E APARELHOS PROD INDUST, PORTADOR DO(A) RG 2308290, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 09/08/2013, CPF 030.356.154-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 65,

CENTRO, BAYEUX - PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A FELIPE ALMEIDA DE BRITO PEREIRA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, CONSTRUTOR, PORTADOR DO(A) RG 2.930.139 PB, CPF 062.000.684-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE JOÃO PESSOA-PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A FELIPE ALMEIDA DE BRITO PEREIRA, REPRESENTADO POR EDINALDO ROMÃO DA SILVA, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO CONTRATO Nº 8.4444.1649127-9, PELO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 79.606,22 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL, NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 10.967,21 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SETE REAIS, VINTE E UM CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 3.336,57 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS). VALOR FISCAL R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI, DOCUMENTO Nº 000030191. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0816505160000002. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 422,58; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2017.

R-004-044715-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1649127-9, DOCUMENTO DATADO DE 21/08/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTA OFÍCIO SOB Nº 053246, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 79.606,22 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 448,47 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM 21 DE SETEMBRO DE 2017, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 422,58; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 4 DE ABRIL DE 2025.

AV-005-044715-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083864 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0263 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS

EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA MISSIONARIA SIMONI DUARTE DA SILVA, Nº 118, CASA 102, LOTE 92, QUADRA 04, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 1ª ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP18417-XT2R. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 4 DE ABRIL DE 2025.

AV-006-044715-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083865 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0263 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 4543/2024 CESAV/BU DE 08/01/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FABIANO GAMA DA COSTA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 030.356.154-89, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 27/03/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1362/2024 DE 16/05/2024, Nº 1363/2024 DE 17/05/2024 E Nº 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020971009. SELO DIGITAL: AQV58870-8KFL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 4 DE ABRIL DE 2025.

AV-007-044715-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083865 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0263 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SR/PB, EM 24/07/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 18/07/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS

DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43889, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0816505160000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 119.469,55 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.590,44 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGO EM 22/07/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8016165328745077166Q. EMOLUMENTOS: R\$ 597,35; FEPJ: R\$ 109,91; MP: R\$ 9,56; FARPEN: R\$ 81,68; ISS: R\$ 29,87; TOTAL: R\$ 828,37. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020971009. SELO DIGITAL: AQE74212-2RH6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE ABRIL DE 2025.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel,

expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste

documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



**Selo Digital:** AOT45855-JZWP  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por  
**WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO**  
105.901.904-31  
Santa Rita - PB, 08 de Abril de 2025